

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO Nº 81113/2004

DIVISÃO: DIMET 08/07/04

MAT: VISTO: Euc

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico DIMET 464/2004

Processo COPAM: 1466/2002/001/2002

Empreendedor: **CASTROSITA PEDRAS DECORATIVAS LTDA.**

Empreendimento: Unidade de beneficiamento e comercialização de pedras ornamentais

Atividade: Beneficiamento de ardósia

Classe: I A

Endereço: Rua Travessa Joaquim Antônio Machado, 07

Localização: Zona Urbana

Município: Maravilhas/MG

Consultoria Ambiental: Jorge Elias Miguel Claros Gutierrez

CREA: MG 45104/D

Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Validade: —, —

A CASTROSITA PEDRAS DECORATIVAS LTDA, localizada à Rua Travessa Joaquim Antônio Machado, 07, no Município de Maravilhas, numa área de 7300 m², contando com mão de obra de 30 funcionários, requereu em 02/09/2002 a Licença de Operação Corretiva junto ao COPAM para a sua unidade industrial de beneficiamento de ardósia.

Na operação do empreendimento são gerados efluentes líquidos na etapa de corte das placas de ardósia, os provenientes dos sanitários e vestiários e águas pluviais, resíduos sólidos compostos por aparas de ardósia, pó gerado no sistema de controle de efluentes industriais e lixo doméstico e ruídos provenientes do processo industrial, basicamente das máquinas de corte das placas de ardósia.

O RCA/PCA apresentado não foi considerado satisfatório e por este motivo foram solicitadas as seguintes informações complementares por meio do Of. DIMET/Nº 392/2004:

- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao RCA, conforme o Termo de Referência para elaboração do RCA: item 2, letra c, d e item 5, letra e.
- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao PCA, conforme o Termo de Referência para elaboração do PCA: item 2.2, letra a (dimensionar o tanque séptico e o filtro anaeróbio).
- Apresentar o projeto do sistema de drenagem de água pluvial (canaletas, caixas de decantação e disposição final).
- Apresentar o protocolo do pedido de Outorga de Águas junto ao IGAM para o uso da água proveniente de um rio.
- Apresentar o certificado de licença dos fornecedores de matéria prima.
- Informar a disposição final dos resíduos sólidos e a denominação social dos destinatários.
- Apresentar documentos que comprovem este recebimento.
- Apresentar o certificado de licença dos recebedores de resíduos.

A empresa dispunha de 20 dias para a apresentação das informações complementares solicitadas contados a partir de 24/05/2004, data de recebimento do ofício, conforme AR anexo ao processo. Foram solicitados 10 dias úteis a mais. A prorrogação de prazo foi aceita e as informações foram apresentadas incompletas.

Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM
Autores: Izabela Aureliano Pereira Prestadora de Serviço - FRA	Gerente: José Octávio Benjamin Engenheiro Mecânico	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti Engenheira Química
Assinatura: <i>Izabela A. Pereira</i>	Assinatura: <i>José Octávio Benjamin</i>	Assinatura: <i>Z. Torquetti</i>
Data: 06/07/04	Data: 06/07/04	Data: 13/07/04

O projeto do sistema de drenagem de água pluvial, o protocolo do pedido de Outorga de Águas junto ao IGAM, o certificado de licença dos fornecedores de matéria prima e a declaração da Prefeitura comprovando o recebimento dos resíduos sólidos não foram apresentados.

Vale ressaltar que algumas destas informações complementares já haviam sido solicitadas por meio do ofício DIMET/Nº1074/2003, com prazo de 120 dias e as mesmas foram apresentadas incompletas.

Pelo exposto este parecer sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento, CASTROSITA PEDRAS DECORATIVAS LTDA, localizada à Rua Travessa Joaquim Antônio Machado, 07, no Município de Maravilhas.